



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/94-CMC

Atualiza a remuneração mensal do Pre
feito e Vice-Prefeito do Município '
de Cacoal-RO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-
-RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 3º do Decre
to Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, e;

Considerando as disposições do art. 23 do
Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando, finalmente, as disposições da
Lei Municipal nº 479/94, de 01/03/94;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele pro-
mulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam atualizados os valores refe-
rentes à remuneração mensal e verba de representação do Prefeito e
a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal, previstas nos arti-
gos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, na or-
dem de 30%(trinta por cento), a vigorar a partir de 01/02/1994.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará '
em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 09 de março de 1994.


Ademir Margato
Presidente em Exercício
C.M.C.


Rui Carlos Ribeiro da Fonseca
1.º Secretário
C.M.C.


Celso Reinado Klippel
2.º Secretário
C.M.C.